



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



LEI Nº 2264/2014

Transforma trempe existente no arroio que dá nome ao Município, em monumento histórico cultural e dá outras providências.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a trempe (suporte das tábuas, puleiro) existente no arroio que dá nome ao Município, onde as lavadeiras lavavam as roupas, em monumento histórico cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 30 de outubro de 2014.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Jucilei Pereira da Silva
Secretaria de Administração em substituição.

Este texto não substitui o publicado no Mural 30/10/2014